



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 13 DE MARÇO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1513 - Suplemento D | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.621

de 13 de março de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Botucatu, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelas vítimas da tragédia na Escola Estadual Professor Raul Brasil, em Suzano/SP.

Art. 2º Este Decreto em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Secretaria de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais

Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de setembro de 2014, convoca os representantes da sociedade civil para Assembleia de Eleição de Conselheiros Municipais para o Biênio 2019/2021, na seguinte conformidade:

I – DA REPRESENTAÇÃO

1 – 01 (um) representante dos usuários ou organizações de usuários da Assistência

1.1 - Consideram-se representantes dos usuários, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, tais como associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados, que tenham como objetivo a luta por direitos, obedecendo ao art. 6º da resolução CNAS nº 14/2014.

2 – 04 (quatro) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS;

2.1 – Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas descritas no Art. 7º da Lei Complementar nº 1.121 de 23 de Setembro de 2014, ou seja: de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos.

3 – 01 (um) representante de trabalhadores de organizações e instituições de Assistência Social inscritas no CMAS.

3.1. - Consideram-se representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social, aqueles vinculados a todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, PNAS e NOB/SUAS em vigor.

II – DA INDICAÇÃO

Cada associação, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados que executam serviços, programas e projetos de Assistência Social, poderão indicar apenas **01 (um) representante para votar e ser votado.**

Para a indicação do contido nos itens 2 e 3, as organizações e instituições inscritas no CMAS deverão optar por apenas uma das representações.



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais

Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

III – DO PLEITO

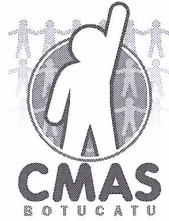
A Assembleia será realizada no dia 28 de março de 2019, às 13h30min, na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Maria Rosa Santiago, nº 152 – Jardim Central – Botucatu/SP, sendo obrigatória a presença dos indicados para que possam votar e serem votados.

IV - DA COMPROVAÇÃO

Os candidatos a conselheiros representantes de usuários, de trabalhadores e de entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar, à Comissão Eleitoral, no ato da Assembleia de Eleição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da Entidade.

Botucatu, 12 de março de 2019.

Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

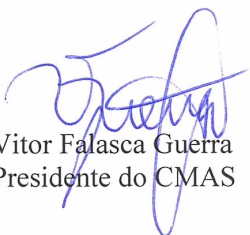
**Portaria CMAS nº 003
de 12 de março de 2019**

Vitor Falasca Guerra, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- **COMUNICAR**, que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de março de 2019, foi constituída a Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021, composta pelos seguintes membros:
- Alessandra Cristina Trovão Galende
 - Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga
 - Vitor Falasca Guerra
 - Nathália da Silva Carriel
- II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2019.



Vitor Falasca Guerra
Presidente do CMAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO